



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PRODHU
Reitoria - Arapiraca



ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O INGRESSO NA UNEAL



POSSE

Posse é o ato pelo qual o candidato é investido em cargo público em caráter efetivo, após ser nomeado se aprovado em concurso público, ou se indicado para ocupar cargo de livre provimento em comissão.

O ato da posse consiste na assinatura de **Termo de Posse**, por parte da autoridade competente, bem como do agora servidor público, no qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo, bem como as exigências do **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS - LEI ESTADUAL N.º 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991**.

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL N.º 016/2014-REITORIA

Requisitos para a posse (conforme previsto no item 12.1, do Edital n.º 16/2014-REITORIA)

- Nacionalidade brasileira;
- Visto permanente ou temporário (se estrangeiro);
- Gozo dos direitos políticos;
- Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- Nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental (a posse dependerá da realização de inspeção médica oficial).

O candidato deverá apresentar previamente à nomeação os seguintes documentos (item 12.3, do Edital n.º 16/2014-REITORIA):

- a) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- b) declaração de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter sido demitido a bem do serviço público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;



- c) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s);
- d) declaração de bens e rendas, na forma da Lei n.º 8.429/1992.

Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir quaisquer dos requisitos indicados nos **itens 12.1 e 12.3**, e ainda, os requisitos do **item 12.4 do Edital n.º 16/2014-REITORIA**:

- a) que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público em conformidade com o que estabelece o artigo 139 da Lei Estadual n.º 5.247/1991;
- b) que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria; e
- c) que não cumprir as determinações deste edital e do edital de abertura do certame.

A nomeação do servidor obedecerá à ordem de sua classificação, devendo o servidor, no ato da posse, indicar o *Campus* de sua preferência dentre os que tiverem vagas disponíveis. A partir de sua lotação, ficará sujeito ao que prevê a Lei Estadual n.º 5.247/1991, em especial ao que prevê o seu Capítulo IV (**item 12.5 do Edital n.º 16/2014-REITORIA**).

OBSERVAÇÕES

A apresentação à PRODHU da documentação comprobatória de titulação, graduação e pós-graduação exigidas pelo concurso (Anexo I do Edital n.º 016/2014-REITORIA), bem como aqueles documentos de que trata o item 12 do edital do concurso, poderá ser realizada mediante procuração, devendo atender a esse fim específico e obrigatoriamente ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e ambas anexadas aos documentos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PRODHU
Reitoria – Arapiraca



Serão aceitos os documentos supracitados quando encaminhados por Sedex (com Aviso de Recebimento - A.R.), enviados até o dia 29 de maio, e desde que toda a documentação esteja devidamente autenticada em cartório. Os candidatos nomeados assumem o risco do atraso no envio através de Sedex. Os documentos por Sedex deverão ser encaminhadas para o endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU
Rua Governador Luiz Cavalcante, s./n.º, Bairro Alto do Cruzeiro
CEP: 57.312-270 – Arapiraca / Alagoas



PRAZO PARA A POSSE (conforme Art.13 da Lei n.º 5.247/91)

- É o prazo legal que o candidato nomeado tem para formalizar a posse no cargo efetivo ou de livre provimento em comissão.
- A posse ocorrerá dentro do **prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de Provimento (nomeação)**. Este prazo é prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por **requerimento do interessado**.
- **O nomeado que não comparecer para providências de posse dentro do prazo legal terá o Título de Nomeação tornado sem efeito.**
- Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.
- No ato da posse o servidor apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Se o prazo expirar em dia em que não há expediente, a posse deve ser formalizada no primeiro dia útil subsequente.
- No comparecimento para as providências de posse, o nomeado deve apresentar todos os documentos originais comprobatórios exigidos para a investidura no cargo público, acompanhados de fotocópia para fins de conferência e autenticação por parte da autoridade responsável.



EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Procedimentos para nomeados em cargo efetivo

O responsável pelo atendimento da posse deverá encaminhar o nomeado à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas (SPMSO) para a realização dos exames médicos pré-admissionais, obedecendo ao agendamento/cronograma daquele órgão.

Efetuados os exames médicos, a posse será formalizada quando do retorno do Laudo Médico do nomeado expedido pela SPMSO, desde que seja certificado "APTO" para o cargo.

IMPORTANTE:

EM CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, EXAME QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA E ATESTE AS LIMITAÇÕES COM A INDICAÇÃO DO C.I.D.

- PARA ENTREGAR EXAMES NA PERÍCIA MÉDICA, SOMENTE ATRAVÉS DE AGENDAMENTO FEITO PELO CANDIDATO (TELEFONES PARA AGENDAMENTO NA PERÍCIA MÉDICA: (82) 3315-1819 / 3315-1842)
- TODOS OS EXAMES DEVERÃO SER CONFERIDOS DE ACORDO COM A LISTA APRESENTADA, ANTES DE PASSAR PELA AVALIAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.



EXAMES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DO
CONCURSO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

Fonte:
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO -SEPLAG
SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SPMSO

CARGO: PROFESSOR

Exame Médico Admissional:

ITEM	EXAME	VALIDADE
1	Hemograma com contagem de plaquetas	30 dias
2	Sumário de Urina	30 dias
3	Glicemia de jejum	30 dias
4	Glicohemoglobina	30 dias
5	Creatinina	30 dias
6	Uréia	30 dias
7	Colesterol Total e Frações	30 dias
8	Triglicerídeos	30 dias
9	Radiografia de Tórax em PA e Perfil com laudo	180 dias
10	Eletrocardiograma	60 dias
11	Laudo do Cardiologista	60 dias
12	Radiografia da coluna Lombo Sacra com Laudo	180 dias
13	Avaliação Psiquiátrica	30 dias
14	Avaliação Oftalmológica	90 dias
15	Audiometria Tonal e Vocal	90 dias
16	Videolaringoscopia, com Laudo descritivo. Na gravação do exame, deverá constar a data de sua realização. * Este exame é dispensado àquele que não se comunica através da voz.	90 dias

OBS: O prazo para refazer **RX**, não deve ser inferior a 180 dias, devido ao risco de radiação, exceto em casos que seja necessário para avaliar tratamento, controle de patologias, etc.



ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

É o exercício remunerado de mais de um vínculo (cargo, função ou emprego público) em órgão público da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e/ou Fundação mantida pelo Poder Público nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal, nos termos da Constituição Federal.

A acumulação de cargos, empregos e funções públicas é proibida, com as seguintes exceções e desde que haja compatibilidade de horários:

- Dois vínculos de professor;
- Um vínculo de professor com outro vínculo técnico ou científico, cujo provimento exija ensino de grau superior ou ensino médio profissionalizante;
- Dois vínculos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser feita em expediente próprio no ato da posse;

Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada por denúncia, o nomeado deverá optar por um dos vínculos.

FINALIZANDO A POSSE

O responsável pelo atendimento entregará uma via do Termo de Nomeação ao agora servidor público estadual, orientando-o a apresentar-se à unidade na qual irá iniciar o exercício do seu cargo.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

- 2 fotos 3x4 recentes;

Cópias com os originais para conferência:

- Documentação comprobatória de titulação, formação e pós-graduação exigidas pelo concurso (Anexo I do Edital n.º 16/2014-REITORIA)
- Identidade
- CPF
- Título Eleitoral
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal (SOMENTE após apreciação pela Perícia Médica)
- Carteira de Conselho profissional (caso exista)
- Pis/Pasep
- Carteira de trabalho
- Certidão de casamento (caso seja casado)
- Certidão de nascimento de filhos menores que 18 anos

APRESENTAR OS ORIGINAIS

- Declaração de acumulação de cargo com reconhecimento de firma (imprimir a última página deste documento, preencher, assinar e autenticar assinatura em cartório)
- Última declaração de Imposto de Renda (se houver)
- Certidão criminal
- Certidão de distribuições de ações e execuções
- Comprovante de comparecimento à Perícia Médica (a Perícia Médica envia o laudo diretamente à Uneal)



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PRODHU
Reitoria – Arapiraca



Mais informações:

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano-PRODHU, no prédio da Reitoria em Arapiraca.

Endereço: Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n.º - CEP 57312-270 – Arapiraca, AL - telefone: (82) 3521-4591.

Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas – APENAS PARA AGENDAMENTO (no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Patrimônio e Gestão - SEPLAG), antiga SEGESP.

Endereço: Rua do Livramento, 153 - Centro, CEP 57020-030, Maceió,AL – telefone: (82) 3315-1819/1842.

Instituto de Identificação

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 - Centro Maceió - AL, 57020-480 – telefone: (82)3315-3237.



Portaria encaminhada ao Diário Oficial do Estado para publicação em sua edição de 19 de maio de 2015:

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
PORTARIA N.º 080/2015-REITORIA
DE 18 DE MAIO DE 2015

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a nomeação dos candidatos através dos decretos governamentais publicados no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Definir que os nomeados terão até o dia 29 de maio de 2015 para se apresentarem à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano (PRODHU) com a documentação comprobatória de titulação, graduação e pós-graduação exigidas pelo concurso (Anexo I do Edital n.º 016/2014-REITORIA), bem como aqueles documentos de que trata o item 12 do edital do concurso.

Art. 2º. Somente após o atendimento do que prevê o artigo 1º desta portaria, será encaminhado pela PRODHU para a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SPMSO) da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).

Art. 3º. A PRODHU publicará na página da Universidade a relação de documentos, exames e procedimentos a serem cumpridos para a posse.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jairo José Campos da Costa
Reitor / UNEAL



Declaração de Não Acumulação de Cargos

Eu, _____,
portador/a do CPF sob o n.º _____, RG n.º _____ (órgão
expedidor/UF: _____), mediante este instrumento, declaro, para fins de posse na
Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), que **NÃO** exerço na União, nos Estados, no Distrito
Federal e nos Municípios ou em qualquer de suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou
Sociedades de Economia Mista da União, outro cargo ou emprego, conforme o que determina o artigo
37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, combinado com o artigo 120 da Lei Estadual n.º 5.247,
de 26 de julho de 1991.

Arapiraca / AL, ____ de _____ de 2015.

Assinatura